PROCESSO	-
INTERESSADO	CEN-CAU/BR E CE-UF
ASSUNTO	MODELOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES DO CAU

DELIBERAÇÃO Nº 032/2019 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

DELIBEROU:

1 – Aprovar os modelos de divulgações referente a pedido de impugnação de registro de candidatura nas eleições do CAU, na forma dos anexos I a VI.

2 – A divulgação do anexo II ocorrerá quando não for protocolado pedido de impugnação de registro de candidatura.

3 – A divulgação do anexo V ocorrerá quando não for protocolado recurso da decisão da CE-UF de julgamento do pedido de impugnação de registro de candidatura.

4 – Os modelos deverão ser utilizados nas eleições ordinárias do CAU/BR e dos CAU/UF.

5 – Os modelos poderão ser utilizados nas eleições extraordinárias para recomposição de membros do Plenário do CAU/BR e/ou de CAU/UF com as devidas adequações.

6 – Os modelos deverão ser utilizados nas eleições de representante das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo com as devidas adequações.

7 – Enviar a presente deliberação para o Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para implantação no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador
MATOZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador Adjunto
ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Membro
EDNEZER RODRIGUES FLORES
Membro

ANEXO I

DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos *dia* (*dia*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. *n.*, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação de EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

Nº do pedido de impugnação: **Impugnante:**	*n. protocolo-UF* *Nome do impugnante*
Chapa: **Candidato:** **Responsável pela chapa:**	*n. chapa-UF* *Nome do candidato impugnado* *Nome do responsável pela chapa*
Resumo das razões do pedido de impugnação:	*Texto do resumo do pedido de impugnação*

(N)

Os responsáveis pelas chapas impugnadas terão o prazo de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano* para apresentar defesa ou protocolar pedido de substituição voluntária dos candidatos indicados como irregulares, conforme art. *n.* do Regulamento Eleitoral. As defesas aos pedidos de impugnação ou o pedido de substituição voluntária de candidato deverão ocorrer exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

NOME DO COORDENADOR
Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*
CE-*UF*

ANEXO II

DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos *dia* (*dia*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. *n.*, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a divulgação dos pedidos de registros de candidatura na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*) nas eleições *ano* do CAU, publicada em *dia* de *mês* de *ano*.

NOME DO COORDENADOR
Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*
CE-*UF*

ANEXO III

DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos *dia* (*dia*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. *n.*, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

Nº do pedido de impugnação: **Impugnante:**	*n. protocolo-UF* *Nome do impugnante*
Chapa: **Candidato:** **Responsável pela chapa:**	*n. chapa-UF* *Nome do candidato impugnado* *Nome do responsável pela chapa*
Decisão da CE-*UF*:	Pedido de impugnação *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE*

(N)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação de registro de candidatura é de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano*, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

NOME DO COORDENADOR
Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*
CE-*UF*

ANEXO IV

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos *dia* (*dia*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. *n.*, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*):

Nº do pedido de impugnação: **Impugnante:**	*n. protocolo-UF* *Nome do impugnante*
Chapa: **Candidato:** **Responsável pela chapa:**	*n. chapa-UF* *Nome do candidato impugnado* *Nome do responsável pela chapa*
Decisão da CE-*UF*:	Pedido de impugnação *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE*
Recorrente:	*Nome do recorrente*

(N)

O prazo para apresentação de contrarrazões aos recursos interpostos é de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano*, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

NOME DO COORDENADOR
Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*
CE-*UF*

ANEXO V

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos *dia* (*__dia__*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. *__n.__*, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA após a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou os pedidos de impugnação de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

NOME DO COORDENADOR
Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*
CE-*UF*

ANEXO VI

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Aos *dia* (*dia*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR - CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. *n.*, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, realizado pela CEN-CAU/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

Nº do pedido de impugnação: **Impugnante:**	*n. protocolo-UF* *Nome do impugnante*
Chapa: **Candidato:** **Responsável pela chapa:**	*n. chapa-UF* *Nome do candidato impugnado* *Nome do responsável pela chapa*
Decisão da CE-*UF*:	Pedido de impugnação *PROCEDENTE/IMPROCEDENTE*
Recorrente:	*Nome do recorrente*
Recorrido:	*Nome do recorrido*
Julgamento da CEN:	*DAR/NEGAR* PROVIMENTO ao recurso.

(N)

NOME DO COORDENADOR
Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR
CEN-CAU/BR